DECRETO Nº 3.839, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissão para recebimento de bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão para recebimento de Bens adquiridos por meio de processos licitatórios para aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, composta pelos seguintes membros:

Josiel Artmann
Felipe Augusto Bottcher
Giovana Andreza de Oliveira
Gilmar Milan
Valdecir Klein
Marinês Ribeiro Perondi
Marciane Agustini
Silvana Teresinha Dal Puppo

Parágrafo único: O recebimento dos bens será efetuado por no mínimo três membros dos acima nominados, respeitando, quando possível, a afinidade com o objeto recebido e a área de atuação do membro ou Secretaria no qual está lotado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3.532 de 09 de março de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de outubro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Ligia Venturin
Assistente Administrativo